

LEI Nº 2.908, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS, FAZ EQUIPARAÇÃO SALARIAL E REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 6,2283%, a partir de 1º de janeiro de 2015, em cumprimento ao inciso X, do artigo 37 da Constituição da República, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam equiparados ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2015, os vencimentos dos cargos do Grupo Hierárquico I, alínea “A” da Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo – Progressão Salarial, a que se refere o Anexo II da Lei Municipal nº 2.879, de 24 de junho de 2014, que fixou os vencimentos do Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Câmara Municipal de Curvelo, previstos na Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo objetiva dar cumprimento ao inciso IV do art. 7º e § 3º do artigo 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 12.382, de 25/02/2011 e Decreto Federal nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, que fixou em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) o valor do novo salário mínimo.

Art. 3º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2015, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de Agente Legislativo, Agente Financeiro, Analista Tecnologia da Informação, Contador, Secretária Executiva, Oficial Legislativo I e Controlador Interno e do cargo de Provimento em Comissão de Procurador do Legislativo, previstos na Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 e alterações posteriores, que contém o Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4º Em observância ao que preceituam os incisos I e II e § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, encontram-se nos Anexos III e IV, desta Lei, respectivamente:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei, no presente exercício e nos dois seguintes e Metodologia dos Cálculos do Impacto;

II - declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 28 de janeiro de 2015.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO I
REVISÃO DE VENCIMENTOS

ITEM A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 6,2283%	JANEIRO/2015
Coordenador Geral	3.391,20	211,21	3.602,41
Procurador do Legislativo	4.322,04	269,19	4.591,23
Chefe de Setor	2.869,47	178,72	3.048,19
Assessor Parlamentar	1.399,77	87,18	1.486,95
Assessor de Gabinete	2.869,47	178,72	3.048,19

ITEM B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 6,2283%	JANEIRO/2015
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	45,09	769,09
Motorista	855,02	53,25	908,27
Técnico Legislativo	1.169,00	72,81	1.241,81
Assistente Administrativo	1.169,00	72,81	1.241,81
Agente Legislativo	1.399,77	87,18	1.486,95
Técnico em Contabilidade	2.216,92	138,07	2.354,99
Agente Financeiro	2.451,41	152,68	2.604,09
Analista Tecnologia da Informação	2.451,41	152,68	2.604,09
Contador	2.451,41	152,68	2.604,09
Secretária Executiva	2.451,41	152,68	2.604,09
Oficial Legislativo I	2.451,41	152,68	2.604,09
Controlador Interno	2.712,40	168,94	2.881,34

ITEM C – INATIVOS

SERVIDOR	PROVENTO ATUAL	REVISÃO 6,2283	JANEIRO/2015
Helenice Guimarães de Souza	2.916,61	181,65	3.098,26

ANEXO II
REAJUSTE SALARIAL

ITEM A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	REAJUSTE	JANEIRO/2015
Coordenador Geral	3.602,41	0,00	3.602,41
Procurador do Legislativo	4.591,23	1.408,77	6.000,00
Chefe de Setor	3.048,19	0,00	3.048,19
Assessor Parlamentar	1.486,95	0,00	1.486,95
Assessor de Gabinete	3.048,19	0,00	3.048,19

ITEM B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	REAJUSTE	JANEIRO/2015
Auxiliar de Serviços Gerais	I	769,09	18,91	788,00
Motorista	II	908,27	0,00	908,27
Técnico Legislativo	III	1.241,81	0,00	1.241,81
Assistente Administrativo	III	1.241,81	0,00	1.241,81
Agente Legislativo	IV	1.486,95	223,04	1.709,99
Técnico em Contabilidade	V	2.354,99	0,00	2.354,99
Agente Financeiro	VI	2.604,09	390,61	2.994,70
Analista Tecnologia Informação	VI	2.604,09	390,61	2.994,70
Contador	VI	2.604,09	390,61	2.994,70
Secretária Executiva	VI	2.604,09	390,61	2.994,70
Oficial Legislativo I	VI	2.604,09	390,61	2.994,70
Controlador Interno	VII	2.881,34	118,66	3.000,00